



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 106

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs 166, 167 e 168/82 (n.ºs 338, 339 e 340/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— N.º 348/82, encaminhando ao Senado Federal esclarecimentos do Ministério das Relações Exteriores em resposta ao Requerimento de Informações n.º 116/82.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 91/82 (n.º 4.653/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que modifica disposições da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 92/82 (n.º 5.847/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 93/82 (n.º 6.246/82, na Casa de origem), que prorroga, por 2 anos, a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados.

— De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Referente à designação dos Srs. Senadores Gastão Müller, Henrique Santillo, Nelson Carneiro e Laélia de Alcântara para, respectivamente, comporem a Delegação Brasileira na Sexagésima Nona Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Roma, Itália; e à Décima Assembléia Geral do Parlamento Latino Americano a realizar-se em Bogotá, Colômbia.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Gestão do Ministro Rubem Ludwig à frente do Ministério da Educação e Cultura.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Propostas objetivas, apresentadas pelo PMDB, para solução dos graves problemas brasileiros.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 183/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove

milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento n.º 123/82.

— Projeto de Resolução n.º 258/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 266/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 25/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 33/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 240/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MG) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 30/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 80/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n.º 218/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quaren-

ta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 221/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 14/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 59/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 273/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 61/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 106/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 261/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 232/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada à programação de investimentos naquele município. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 280/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Política de combate à inflação.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Apelo em favor da extensão aos viajantes comerciais dos incentivos concedidos recentemente pelo Governo aos motoristas de táxi, para compra do carro a álcool.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Projeto peruano de instalação de refinaria de cobre que, no entender de S. Ex^a, se concretizado, trará poluição às águas do rio Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento de Henrique de La Rocque.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Créditos especiais para as cooperativas do Amazonas.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Distorções no novo plano de saúde para a Previdência Social.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 15-6-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E LENOIR VARGAS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Dulce Braga — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 166/82 (nº 338/82, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 209 e 325, de 1982.

Nº 167/82 (nº 339/82, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 508, de 1981, e 120, de 1982.

Nº 168/82 (nº 340/82, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 31, 32, 37, 40 e 41, de 1982.

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 348/82, de 17 de agosto de 1982, encaminhando ao Senado Federal esclarecimentos do Ministério das Relações Exteriores em resposta ao Requerimento de Informações nº 116, de 1982, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, que dispõe sobre atividades brasileiras no Continente Antártico e dá outras providências.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1982

(Nº 4.653/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966

— Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 4º e o art. 60 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterada pelo Decreto-lei nº 237, de 29 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º Os representantes das entidades referidas nas alíneas h, i, j, l, m e n deste artigo serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados por elas, em lista tríplice.

Art. 60. Os veículos serão identificados por placas contendo os mesmos caracteres do registro e da correspondente licença, lacra-

das em suas estruturas, com forma, dimensões e cores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1º Somente os veículos de representação pessoal das autoridades mencionadas expressamente no Regulamento portarão placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional.

§ 2º Os veículos das Forças Armadas, quando pintados com as suas cores privativas, terão em tinta branca, em ponto visível, o número e o símbolo do seu registro na organização militar competente.

§ 3º É facultada ao proprietário do veículo a utilização de placas de fabricação especial, desde que observadas as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, permitida a tolerância de 10% (dez por cento) a mais ou a menos na dimensão da mesma, em atendimento às características específicas do veículo.”

Art. 2º Acrescentem-se ao art. 7º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, as seguintes alíneas:

“Art. 7º

h) um representante do órgão máximo da categoria dos trabalhadores em transporte rodoviário;

i) um representante do Touring Club do Brasil.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 192, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado de Justiça e Extraordinário para a Desburocratização, o anexo projeto de lei que “modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)”.

Brasília, 27 de maio de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 204, DE 12 DE MAIO DE 1981, DOS SENHORES MINISTROS DA JUSTIÇA E EXTRAORDINÁRIO PARA A DESBUROCRATIZAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

2. O projeto foi elaborado com a audiência do Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo do Sistema Nacional de Trânsito, sendo que os dois primeiros artigos resultaram de estudos realizados no Ministério do Trabalho, que propôs a alteração na legislação vigente.

3. Em seu art. 1º, o projeto altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei nº 5.108, estatuinto que os representantes da Confederação Brasileira de Automobilismo da Confederação Nacional de Transporte do Touring Club do Brasil, do órgão máximo nacional do Transporte Rodoviário de Carga, do órgão máximo do Transporte Rodoviário de Passageiros e da Associação Nacional dos fabricantes de Veículos Automotores serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados pelas respectivas entidades, em lista tríplice.

4. Além disso ao acrescentar uma alínea ao art. 7º do Código Nacional de Trânsito, inclui entre os membros do Conselho Estadual de Trânsito um representante do órgão máximo nacional da categoria dos trabalhadores em transporte rodoviário, com o propósito de manter a paridade da representação, bem como a similitude com a composição de Conselho Nacional de Trânsito.

5. No art. 3º o projeto dá nova redação ao art. 60 do Código Nacional de Trânsito. A redação proposta para o caput desse artigo visa a transferir ao Conselho Nacional de Trânsito a competência para estabelecer normas sobre matéria nitidamente regulamentar, que, por sua natureza técnica e pelas circunstâncias ditadas pela evolução tecnológica e pela realidade social e

administrativa, não devem constar de lei. Adotou-se, na espécie, orientação semelhante à que ditou a Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979, a qual, dando ao CONTRAN a competência para regular matéria referente à habilitação dos condutores e a renovação de suas carteiras permitiu ampla simplificação dos procedimentos vigentes e grande economia para as partes. No § 1º do mesmo artigo, transfere-se para o Regulamento do Código a designação das autoridades cujos veículos de representação pessoal poderão usar placas com as cores verde e amarela, da Bandeira Nacional. O § 2º representa a simples renumeração do atual § 5º

6. A supressão dos atuais §§ 1º, 2º e 3º do art. 60, importará, por sua vez, na eliminação da anacrônica plaqueta sobreposta à placa traseira dos veículos automotores e trocada anualmente. Insere-se a medida entre os objetivos maiores do Programa Nacional de Desburocratização, eis que significa a abolição de exigência comprovadamente supérflua. Além disso, ao suprimir a plaqueta, o projeto simplifica, tecnicamente, o processo de identificação dos veículos, reduz o custo operacional do emplaceamento e alivia o usuário de despesas desnecessárias.

7. O art. 4º2 do projeto dispõe, finalmente, sobre a entrada em vigor da nova lei, se aprovada.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão de nosso profundo respeito. — *Ibrahim Abi-Akel*, Ministro da Justiça — *Hélio Beltrão*, Ministro Extraordinário para a Desburocratização.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º O Conselho Nacional de Trânsito, com sede no Distrito Federal, subordinado diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, é o órgão máximo normativo da coordenação da política e do sistema nacional de trânsito e compor-se-á dos seguintes membros:

- a) um presidente, especialista em trânsito, de nível universitário, de livre escolha do Chefe do Executivo;
- b) um representante do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem;
- c) um representante do Estado-Maior do Exército;
- d) um representante do Departamento Federal de Segurança Pública, especialista em trânsito;
- e) um representante da Confederação Brasileira de Automobilismo;
- f) um representante do Ministério das Relações Exteriores;
- g) um representante da confederação Nacional de Transportes Terrestres (categoria dos trabalhadores de transportes rodoviários);
- h) um representante do Touring Club do Brasil;
- i) um representante da Confederação Nacional de Transportes Terrestres (categoria das empresas de transportes rodoviários).

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Nacional de Trânsito será de dois anos admitida a recondução.

§ 2º Os representantes das entidades referidas nas alíneas g e i deste artigo serão escolhidos pelo Presidente da República dentre três nomes por elas indicados.

Art. 7º Em cada Estado haverá um Conselho Estadual de Trânsito composto de nove membros, a saber:

- a) um presidente, especialista em trânsito e de nível universitário;
- b) um representante do órgão rodoviário estadual;
- c) um representante dos municípios;
- d) um representante da repartição estadual de trânsito;
- e) um representante da entidade máxima de transportes terrestres;
- f) um representante dos motoristas profissionais indicado pela entidade de classe;
- g) um representante da entidade máxima do automobilismo no Estado;
- h) um representante dos motoristas amadores indicado por entidade estadual;
- i) um Oficial do Exército com Curso de Estado-Maior.

§ 1º No Distrito Federal haverá um Conselho de Trânsito com a mesma composição e competência dos Conselhos Estaduais de Trânsito.

§ 2º Nos Estados-municípios e no Distrito Federal o representante previsto no item c será um urbanista de livre escolha do Chefe do Executivo.

§ 3º Os Territórios poderão criar os seus Conselhos Territoriais de Trânsito, com composição e atribuições iguais às dos Conselhos Estaduais, atendidas as suas peculiaridades de administração.

§ 4º Aos municípios cuja população for superior a duzentos mil habitantes, é facultada a criação de um Conselho Municipal de Trânsito ouvido o Conselho Nacional de Trânsito e com a seguinte composição:

- a) um presidente, de livre escolha do Prefeito;
- b) um representante da repartição de trânsito local;
- c) um representante do órgão rodoviário municipal;
- d) um representante da entidade máxima de transportes terrestres (patronal);
- e) um representante dos motoristas profissionais, indicado pela entidade de classe (sindicato);
- f) um representante da entidade máxima de automobilismo no município;
- g) um urbanista de livre escolha do Prefeito.

§ 5º Os Conselhos Municipais terão na esfera de sua jurisdição, atribuições iguais às dos Conselhos Estaduais de Trânsito.

§ 6º Das resoluções dos Conselhos Municipais de Trânsito, no prazo de quinze dias, contados de seu conhecimento por qualquer modo, caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito do respectivo Estado, que lhe poderá suspender os efeitos.

§ 7º As nomeações dos membros dos Conselhos de Trânsito nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios, e nos Municípios, serão feitas pelos respectivos Chefes do Executivo, observando, adequadamente, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º deste Código.

CAPÍTULO VIII

Do Licenciamento de Veículos

Art. 60. Depois de satisfeitas as exigências do artigo anterior, os veículos serão emplacados com números correspondentes às respectivas licenças.

§ 1º A placa traseira deve ser lacrada à estrutura do veículo e sobre ela será afixada uma plaqueta destacável e substituível, em cada exercício, contendo o número da placa, repetido o prefixo da respectiva unidade federativa e indicação do ano e mês do licenciamento.

§ 2º A plaqueta de que trata o parágrafo anterior deste artigo será definida no Regulamento deste Código e variará de cor, de ano para ano, de conformidade com a Resolução a ser baixada até 30 de junho do exercício anterior, pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 3º Os veículos de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios e do Distrito Federal terão ainda nas plaquetas os prefixos: SPF, SPE, SPM, SPT e PDF, respectivamente.

§ 4º Somente os veículos de representação pessoal dos Presidente da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal portarão placas com as cores da Bandeira Nacional.

§ 5º Os veículos das Forças Armadas, quando pintados com as suas cores privativas, terão em tinta branca e ponto visível, o número e símbolo do seu registro na organização militar competente.

DECRETO-LEI Nº 237, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Modifica o Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República, usando da atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, e §§ 1º, 2º, 5º, 7º, caput, e § 1º, 14, 20, 23, § 1º, 25, 32, parágrafo único, 33, 35, 37, § 2º, 43, § 2º, 35, 60, §§ 1º e 3º, 61, 73, 81, 103, § 1º, 112, 113, 114, 115 e 116, do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compõem a Administração do Trânsito como integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

- a) o Conselho Nacional, órgão normativo e coordenador;
- b) os Conselhos Estaduais e Territoriais de Trânsito e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, órgãos normativos;

c) o Departamento Nacional de Trânsito, os Departamentos de Trânsito dos Estados, Territórios e Distrito Federal, os órgãos rodoviários federal, estaduais e municipais, e as Circunscrições Regionais do Trânsito, órgãos executivos.

Parágrafo único. Os Conselhos Territoriais de Trânsito e as Circunscrições Regionais de Trânsito são de criação facultativa”.

Art. 7º Em cada Estado haverá um Conselho Estadual de Trânsito composto de 7 membros, tecnicamente capacitados em assunto de trânsito, a saber:

- a) um Presidente de nível universitário;
- b) um representante do órgão rodoviário estadual;
- c) um representante do órgão rodoviário dos Municípios;
- d) um representante do Departamento Estadual de Trânsito;
- e) um representante do órgão máximo do transporte rodoviário de carga.
- f) um representante do órgão máximo do transporte rodoviário de passageiros;
- g) um oficial do Exército de preferência com curso do Estado-Maior.

§ 4º As nomeações dos membros dos Conselhos, nos Estados, Territórios e Distrito Federal far-se-ão pelos respectivos Chefes do Executivo, observado adequadamente o disposto nos parágrafos do art. 4º deste Código.

Art. 60

§ 1º A placa traseira deve ser lacrada à estrutura do veículo e sobre ela será afixada uma plaqueta destacável em cada exercício.

§ 2º

§ 3º Os veículos de propriedade da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios não usarão a plaqueta de que trata este artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1982

(nº 5.847/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a doar, ao Estado de Pernambuco, o imóvel de sua propriedade denominado Museu Massangana, com a área de 10 ha (dez hectares) e as seguintes benfeitorias: uma casa de alvenaria, com área de 569,07m² (quinhentos e sessenta e nove metros e sete decímetros quadrados); uma capela de alvenaria, com área de 152,29 m² (cento e cinquenta e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados) e uma senzala de alvenaria, com área de 436,66 m² (quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), todos localizados no antigo Engenho Massangana, atualmente denominado Parque Nacional da Abolição, no Município do Cabo, Estado de Pernambuco, cuja área tem o seguinte perímetro: partindo-se do ponto 1, que fica à margem esquerda da entrada para a sede do antigo Engenho Massangana e junto da faixa de domínio da Rodovia PE-60 e por esta faixa seguindo com azimute magnético de 358º 00” distante 192,40 m (cento e noventa e dois metros e quarenta centímetros); encontra-se o ponto 4, também na faixa de domínio; daí, com azimute magnético de 94º 00”, distante 485 m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), em linha reta, encontra-se o ponto 3, no limite entre a Faixa de Expansão e o Projeto Tiriri; daí, com azimute magnético de 181º 00”, distante 220m (duzentos e vinte metros), fazendo uma ligeira curva, para a direita, pelo limite acima citado, encontra-se o ponto 2, na mesma linha limite; daí, com azimute magnético de 276º 00”, distante 485 m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), em linha reta, encontra-se o ponto 1, fechando o perímetro da área descrita.

Parágrafo único — O imóvel a que se refere este artigo está registrado, em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca do Cabo, no livro 2-G, fls. 136, sob o nº R-1-1936.

Art. 2º O imóvel doado destina-se a integrar o patrimônio do Museu Massangana, localizado no Parque Nacional da Abolição, para a preservação da memória cultural do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel doado, com suas benfeitorias e acessórios, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Re-

forma Agrária — INCRA, se ao mesmo, a qualquer tempo, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º A doação de que trata esta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 74, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona”.

Brasília, 2 de março de 1982. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

— Tenho a grata oportunidade de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a doação, ao Estado de Pernambuco, do imóvel que menciona.

2. A doação desse imóvel, que faz parte do patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, se afigura oportuna e conveniente, vez que não compete àquela Autarquia a manutenção de sítios históricos e ao Estado interessa, sendo de suas atribuições a preservação da memória cultural pernambucana.

3. O imóvel a ser doado, mediante a expedição de lei especial, pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, constitui hoje o denominado Museu da Abolição, que se situa em terras do antigo Engenho Massangana, no Município do Cabo, no Estado de Pernambuco, e se encontra registrado sob o nº R-1-1936, no Livro 2-G, fl. 136, do Registro de Imóveis da Comarca do Cabo.

4. Face às justificativas constantes do processo respectivo, que acompanha esta Exposição, manifesto-me plenamente de acordo em atender à solicitação do Governo do Estado feita por intermédio do Secretário Extraordinário para assuntos de SUAPE.

5. A doação modal, por meio de lei especial, se impõe tendo em vista que o imóvel em questão não se caracteriza como remanescente de Núcleo de Colonização ou de Projeto de Reforma Agrária, escapando assim às disposições da Lei nº 5.954, de 3 de dezembro de 1973, mas enquadrando-se no entendimento do Parecer H-525, de 14 de junho de 1967, da Consultoria Geral da República, devidamente aprovado pelo então Presidente da República. Ao ensejo, renovo a vossa Excelência meus protestos de alta consideração e respeitosa apreço. — *Angelo Amaury Stabile*, Ministro de Estado da Agricultura.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.954, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar imóveis remanescentes de Núcleos de Colonização e de Projetos de Reforma Agrária, nas condições que especifica:

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis remanescentes de Núcleos de Colonização ou de Projetos de Reforma Agrária, que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana, poderão ser doados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA:

- I — à união, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios ou entidades da Administração Indireta, para utilização em seus serviços;
- II — à cooperativas, entidades educacionais, assistenciais e hospitalares, para fins declarados de utilidade pública.

§ 1º O INCRA ouvirá, previamente o Serviço do Patrimônio da União sobre o interesse ou a conveniência da utilização, por órgão ou entidade federal, dos imóveis, de que trata este artigo, identificados sempre pela área, localização e características.

§ 2º Se o imóvel achar-se em uma das situações previstas nas alíneas do art. 7º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, o órgão nele referido será também consultado pelo INCRA.

§ 3º Os órgãos consultados deverão pronunciar-se dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da consulta importando o silêncio em nada oporem à alienação.

Art. 2º Salvo no caso da União, os imóveis e suas acessões, a que se refere esta Lei, reverterão de pleno direito, ao patrimônio do INCRA, independente de notificação ou indenização, se não forem utilizados na finalidade e dentro do prazo prescrito para a doação.

Art. 3º A doação será efetivada mediante termo no livro próprio do INCRA.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 35º da República.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1982

(Nº 6.246/82, na Casa de origem)

Prorroga, por 2 (dois) anos, a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada, por 2 (dois) anos, a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais — TAF-600, aberto na forma do Edital DASP/ESAF/MF nº 004/, de 9 de maio de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO VII

Do Poder Executivo

SEÇÃO VIII

Dos Funcionários Públicos

Art. 97... Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§ 1º A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei.

§ 2º Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração.

§ 3º Nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos contados da homologação.

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

TÍTULO II

Do Provedimento e da Vacância

CAPÍTULO II

Da Nomeação

SEÇÃO II

Do Concurso

Art. 18. A primeira investidura em cargo de carreira e noutros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso.

Art. 19. O Concurso será de provas ou de títulos, ou de provas e títulos simultaneamente, na conformidade das leis e regulamentos.

§ 1º Quando o concurso for exclusivamente de títulos e o provimento depender de conclusão de curso especializado, a prova desse requisito considera-se-á título preponderante, levando-se em conta a classificação obtida no curso pelo candidato.

§ 2º Independência de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública.

§ 8º O prazo de validade dos concursos e os limites de idade serão fixados nos regulamentos ou instruções.

§ 9º O concurso, uma vez aberto, deverá estar homologado no prazo de 12 meses.

Art. 20 Encerradas as inscrições, legalmente processadas, para concurso à investidura de qualquer cargo, não se abrirão novas antes de sua realização.

(*A Comissão de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 222

Brasília, 18 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Túlio Barcelos, Antonio Amaral, Maluly Neto e Silvio Lopes, pelos dos Senhores Deputados Milton Brandão, Evandro Ayres de Moura, Wildy Viana e João Clímaco, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 18/82, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça do Trabalho, o crédito especial de Cr\$ 125.576.000,00 para o fim que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *Ricardo Fiúza*, Pela Liderança do PDS.

Ofício nº 223

Brasília, 18 de agosto de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ademar de Barros Filho e Hélio Levy, pelos dos Senhores Deputados Wildy Viana, Milton Brandão, Evandro Ayres de Moura e João Clímaco, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68/82, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.931/82, que “modifica o Decreto-lei nº 1.893/81, que dispõe sobre adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *Ricardo Fiúza*, Pela Liderança do PDS.

Ofício nº 224

Brasília, 18 de agosto de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Lúcia Viveiros, Albérico Cordeiro e Walter de Castro, pelos dos Senhores Deputados Wildy Viana, Milton Brandão, Evandro Ayres de Moura, João Clímaco e Inocêncio Oliveira, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67/82, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.930/82, que “altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358/74, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *Ricardo Fiúza*, Pela Liderança do PDS.

Ofício nº 225

Brasília, 18 de agosto de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Afro Stefanini, Castejon Branco e Roberto Galvani, pelos dos Senhores Deputados Wildy Viana, Inocêncio Oliveira, Evandro Ayres de Moura, João Clímaco e Milton Brandão, respectivamente na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16/82, que dispõe sobre o funcionamento de Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos das Forças Armadas e revoga o Decreto-lei nº 958/69."

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *Ricardo Fiúza*, Pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Devendo realizar-se, no período de 14 a 22 de setembro próximo, em Roma, Itália, a Sexagésima Nona Conferência Interparlamentar, a Presidência designa, por indicação da Liderança do PMDB, os nobres Senadores Gastão Müller e Henrique Santillo para comporem a Delegação Brasileira àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Devendo realizar-se em Bogotá-Colômbia, no período de 22 a 25 do corrente, a Décima Assembléia Geral do Parlamento Latino-Americano, a Presidência comunica ao Plenário que comporão a Delegação Brasileira àquele conclave, além do Senador Milton Cabral, já designado, o nobre Senador Nelson Carneiro e a nobre Senadora Laélia de Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, como Líder do PMDB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Até com bastante insistência, Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem afirmado não possuírem as Oposições, especialmente o PMDB, uma proposta objetiva para solução dos graves problemas brasileiros. Tem afirmado o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo — já disse que com insistência — que as Oposições apenas criticam, denunciam, sem se comprometerem a apontar um caminho para a Nação brasileira que pudesse significar a solução para os graves impasses vividos por ela, em todas as áreas, em todos os setores da vida nacional.

O Senhor Presidente da República, na verdade, tem lido pouco a respeito das propostas oposicionistas. É possível até que não tenha tido tempo, nos seus largos espaços de tempo, é possível que nessas viagens não tenha tido ele condições de nem mesmo ao menos manusear o que já existe de publicado e dito pelas oposições em termos da crise nacional, em torno das propostas que elas pretendem apresentar ao povo brasileiro para resolvê-la.

A propósito, a revista *Senhor*, em seu último número, publica uma carta aberta ao Presidente João Baptista de Figueiredo, assinada pelo presidente nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães. Não vou ler a íntegra dessa carta, vou apenas solicitar a anuência da Presidência para que ela possa ser incluída neste meu breve pronunciamento, neste meu rápido discurso.

Mas, o PMDB, sobretudo, tem-se preocupado, e muito, com a crise brasileira. E não se tem preocupado apenas em denunciá-la, e não se tem preocupado apenas em fazer dela um motivo a mais para a sua malúscula vitória eleitoral do próximo 15 de novembro. Preocupa-se o PMDB com a crise nacional como Partido político comprometido com os anseios mais sentidos da população brasileira, e de forma espontânea, já que esse é um Partido pobre.

De forma espontânea, centenas de economistas, de sociólogos, de politólogos, de cientistas, de técnicos especializados em todos os setores da vida, de pessoas estudiosas daqui, residindo no Brasil ou obrigadas quantas vezes por este mesmo Governo a viverem fora do País colaboraram com dezenas de documentos produzidos pelo PMDB, todos eles abordando os mais variados

temas da crise nacional e acrescentando propostas exequíveis, concretas para resolvê-la.

Existem, só na coleção Alberto Pasqualini, 26 obras publicadas, todas elas tratando de toda a problemática brasileira, quer político-institucional, quer econômica, quer social, quer cultural.

Existem estudos publicados às dezenas por uma instituição, que é a encarregada de todo o aspecto doutrinário de proposta da discussão, da preparação da discussão, do fomento das idéias, que é a Fundação Pedroso Horta, de que me orgulho ser Presidente de sua Comissão Executiva. É bem certo que para se constituir uma proposta de solução é preciso que se fundamente num processo de crítica ao quadro atual. Esse processo de crítica ao quadro atual é indispensável para que eles se tirem propostas de solução de alterações, de transformações que signifiquem a solução de todos os problemas brasileiros.

Em 1981, todos aqueles ligados ao PMDB, ao fomento das idéias e à construção de propostas enfeixaram seus estudos, suas discussões, realizadas em dezenas de seminários, de simpósios, de discussões nos mais diferentes foros, num documento especial que, humildemente publicado, que publicado em letras miúdas, em papel do mais baixo custo, representa hoje a cristalização da proposta do PMDB à sociedade brasileira, que é o documento "Esperança e Mudança". Agora, esse documento "Esperança e Mudança", publicado inicialmente em 97 humildes páginas, prepara-se para ser relançado agora, no final deste mês, no encontro dos candidatos a governador, do PMDB, que há de realizar-se nos próximos dias 30, 31 de agosto e primeiro de setembro. Esse documento se atualiza na política a curto prazo, nas propostas para a solução desses problemas, como a inflação crescente não debelada, avassaladora; como o problema do balanço de pagamentos, não resolvido; como o problema do desemprego; como o problema seríssimo dos elevadíssimos juros internos, estrangulando a economia e realimentando o processo inflacionário; como o problema da correção monetária, numa economia de elevadíssimos índices inflacionários, também servindo de realimentação inflacionária, a cada dia; como o problema da necessidade de retomada do desenvolvimento, dando-se prioridades a determinados investimentos estatais.

Todos esses problemas são obviamente analisados do ponto de vista crítico pelo PMDB por seu documento. E a partir dessa análise, e denúncia, é que se tiram, em nome de uma parcela muito grande da sociedade brasileira, que o PMDB pretende representar, uma proposta de solução. Não se faz uma pregação no vazio, a mensagem do nada. Não se abraça o estéril nihilismo. Mas, pelo contrário, tenta-se, a todo custo, encontrar com a sociedade um caminho que possa significar a superação desses impasses; caminho que é urgente, que já não pode mais ser protelado, porque já se exauriu a capacidade de resistência da sociedade brasileira para tudo o que aí está.

Há algumas propostas para o curto prazo, para a emergência, para a conjuntura, já que, de outra feita, num outro discurso, analisei, deixei registrado nos anais desta Casa as propostas que eu diria de reformas estruturais do PMDB, contidas no documento, que é evidente que, se implementadas, não poderiam jamais ter efeitos rápidos de emergência. Para esses efeitos é preciso que haja uma proposta para a conjuntura, para atacar o sofrimento do agora, do já da sociedade brasileira. Coisas, como, por exemplo, a desvinculação da taxa interna de juros, das condições de refinanciamento da dívida externa.

Nós sabemos que, além disso, há um problema muito sério: é que os juros internos estão acima, e bem acima, dos próprios juros externos, como que estrangulando a economia brasileira, esvaziando o nosso empresariado, descapitalizando o setor produtivo, promovendo a transferência de recursos, de sangue econômico, do lado produtivo para o lado financeiro, para o lado das especulações financeiras.

Uma nova política creditícia e antiinflacionária que tenha de prever a progressiva redução da correção monetária numa economia como a nossa, levada ao desespero pelos elevadíssimos índices inflacionários. A proposta não é de se eliminar a correção monetária bruscamente, abruptamente, mas de, nas operações a curto prazo, esses índices serem reduzidos para não serem eles mesmos mais um fator de realimentação inflacionária. Este é um fator controlável no processo inflacionário.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Exª me permitir, vou apenas concluir dois itens e, logo em seguida, com prazer, ouvirei o aparte de V. Exª

Medidas fiscais e financeiras de emergência, aumentando a base de tributação e tornando-a justa; medidas de emergência que podem ser tomadas, como, por exemplo, a taxação do Imposto de Renda sobre as operações financeiras, sobre os lucros extraordinários na área das especulações financeiras. Poder-se-ia aumentar o Imposto de Renda na fonte como forma de aliviar outros setores que estão sofrendo demais com a carga tributária neste País.

A eliminação de incentivos fiscais, exceto para as áreas regionais, quando indispensáveis esses incentivos para o seu desenvolvimento, desde que reformulados até mesmo na sua aplicação. Eu me refiro especialmente ao Nordeste e à Amazônia.

Seríssimo o problema da dívida interna, da avassaladora dívida interna. O Governo, a cada dia que passa, com a sua política, ou se obriga a emitir ou se obriga a endividar-se internamente cada vez mais. É lógico que não há como se fazer isto, numa conjuntura como esta, abruptamente. Ninguém prega a mágica. Ninguém se diz detentor de uma varinha de condão nas mãos para, num pequeno golpe, transformar a realidade que está aí criada historicamente. Ninguém é milagreiro, ninguém prega a mensagem do milagreiro. Mas é preciso dar passos concretos. E, no caso da dívida interna, é óbvio que a sua expansão tem que ser atenuada; ela está sofrendo um rodízio, uma rotatividade, hoje já a curtíssimo prazo, através de todos os papéis lançados pelo Governo no mercado brasileiro. Alterar esse mecanismo, alongando esses prazos é uma meta indispensável para que não sofra uma expansão desenfreada, mês a mês, consumindo as energias brasileiras.

Uma política compensatória de empregos. Não se pode esquecer dos milhões de desempregados lançados ao desemprego pelo processo econômico cruel de 1981, da elevadíssima recessão na área industrial, reduzindo drasticamente o mercado de trabalho, sobretudo na zona urbana, mas com reflexos também na zona rural, nas atividades rurais, inevitáveis reflexos.

Recompor-se o Estado no sentido de voltar a estimular o desenvolvimento, mas estabelecendo prioridades seletivas que signifiquem uma ação maior, seletivamente, para a retomada do desenvolvimento. Nós sabemos da ação grande do Estado, da enorme ação do Estado na economia brasileira. Também não têm sentido as pregações no sentido de abolir a de uma hora para outra. E, de uma vez por todas, reconhecemos todos nós que o Estado moderno não admite isto. Um País como o nosso, do Terceiro Mundo, está se desenvolvendo, precisa desenvolver-se e precisa da ação do Estado na economia. E, por isto mesmo, ele pode ser seletivo, ele pode voltar a aplicar nas atividades econômicas, estimulando as atividades econômicas, estabelecendo as encomendas indispensáveis aos setores geradores de mais empregos, assim como investir em saúde e em educação e, também, criar empregos e investir mais. Não têm sentido as críticas que se fazem quanto ao montante dos investimentos em saúde, quer pela Previdência, quer por outros órgãos estatais. Tampouco o que se investe em educação, o que é muito pouco; é preciso aumentar ainda mais. Isto cria empregos, também, além de outros efeitos extraordinários para qualquer povo do mundo, para qualquer sociedade.

É lógico que, num ano eleitoral, em que as propostas, às vezes, dão lugar a um radicalismo maior, o que é compreensível numa disputa eleitoral — e eu diria que é salutar numa disputa eleitoral — é preciso manter acordada a sociedade, afirmar não ser verdade quando se diz que o PMDB não se preocupa com o País, que ele não tem proposta concreta para a solução dos seus problemas.

Ouçó, agora, o aparte do eminente Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª está fazendo uma revisão, embora sucinta, de algumas colocações no plano doutrinário, senão teórico, feitas em publicações de responsabilidade do Partido, do qual, V. Exª, merecidamente, é um dos Vice-Líderes nesta Casa. Nesta exposição, V. Exª fez referência à desvinculação da taxa de juros interna, da taxa de juros externa. Apenas para meu entendimento, para compreensão do raciocínio de V. Exª eu agradeceria se V. Exª pudesse explicitar em que consiste esta vinculação entre a taxa de juros interna e a externa. Desde quando a taxa de juros cobrada internamente, no País, tem repercussão na taxa de juros fixada pelos Estados Unidos da América do Norte? Recordo-me de que, alguns meses atrás, o Presidente da França fez uma visita especial aos Estados Unidos, inclusive para pleitear, com insistência, ao Presidente Reagan, reformulação da política americana visando a reduzir a taxa de juros, porque ela estava provocando a desvalorização de algumas moedas, sobretudo do Mercado Comum Europeu, em face do dólar. Mas nem a França, e nem qualquer outro país do mundo, teve força para impor essa decisão, senão impor, induzir essa decisão por parte do governo norte-americano que se manteve intran-

sigente na política de inflação que estava apresentando índices de certa maneira preocupantes para a economia norte-americana. V. Exª há de verificar que o desemprego nos países desenvolvidos está na ordem de 22 milhões de indivíduos. Na França, sob governo socialista, o desemprego cresce 15%. V. Exª verifica que, no segundo trimestre deste ano, as vendas das empresas americanas caíram em 16% em relação a igual período de 1981. E que na República Federal da Alemanha, cinco mil empresas — grandes, médias e pequenas — foram conduzidas à falência. Mas, entre elas uma grande empresa, que foi objeto de notícia em todo o mundo, a Telefunken. Nós estamos em face de uma crise internacional. Nós não ditamos a taxa de juros internacional, nem exercemos nenhuma influência sobre ela, nem temos nenhum poder para reduzi-la ou impor a sua redução, poder que não têm também outros países, como a França, a Inglaterra, a República Federal da Alemanha. É sobre esse aspecto que eu gostaria de ouvir de V. Exª a explicitação de seu pensamento, mesmo porque a posição do PMDB é uma posição discursiva. Entre a crítica e a apresentação de um programa completo, perfeitamente entrosado, com soluções adequadas para todos os setores da atividade nacional, medeia, sem dúvida alguma, uma distância muito grande. Também ouvi, nobre Senador Henrique Santillo, na exposição de V. Exª, referência à necessidade de serem adotadas medidas fiscais e financeiras de emergência. Creio sinceramente, nobre Senador, que essas medidas não têm sido descuradas pelo Governo. Eu pediria a atenção de V. Exª para duas providências recentes: o FINSOCIAL, que deve ser incluído nesse rol de medidas fiscais e financeiras de emergência, tanto que para adotá-la o Governo utilizou decreto-lei cuja finalidade social ninguém questiona, inclusive a própria Oposição; alguns estão se atendo a filigramas de ordem jurídica e de natureza constitucional. A segunda, também recente, representada pela reformulação do Imposto de Renda incidente sobre operações imobiliárias. Medidas como estas, entre outras, têm sido adotadas pelo Governo. É óbvio pois, que o Governo tem envidado todos os esforços que estão ao seu alcance para debater a inflação, porque salta à compreensão mais mediana, a mais elementar compreensão, de que sendo realmente este um argumento terrível, utilizado contra o Governo, é quase inconcebível que eles não adotassem as soluções eficazes, se fosse possível adotá-las, de modo a debelar o processo inflacionário. São estas as observações que faço ao pronunciamento de V. Exª e que estou certo V. Exª as explicará convenientemente ao Senado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª se refere à desvinculação, inicialmente. Lamentavelmente, talvez não me tenha feito bem compreendido. É lógico que não terá o Brasil, como não tiveram outras nações, condições de, imediatamente, reduzir as taxas de juros externos, as taxas internacionais de juros. Essas taxas de juros internacionais elevadas compreensivelmente, levam a problemas sérios nos balanços de pagamento de todos os países devedores, obviamente beneficiando os países credores. Esta é a grande questão levantada por V. Exª, que não tem nada a ver com a desvinculação.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª não entendeu.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu ouvi V. Exª atentamente e com muita paciência, por favor me ouça.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu agradeço a paciência. Pensei que pudéssemos dialogar sobre a matéria, sem esgotar a paciência de V. Exª.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se tiver a mesma, eu vou explicar. O que pretendo dizer, se V. Exª quiser me ouvir...

O Sr. Aloysio Chaves — Vou ouvir, com muito prazer e com muita atenção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É um favor que V. Exª me fará.

O Sr. Aloysio Chaves — E eu o farei com muito prazer, por muito que V. Exª...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tirou 10 minutos do meu tempo. Eu ouvi atentamente V. Exª. Por favor, estou aqui com 20 minutos de tempo para deixar uma carta aberta do Presidente Ulysses Guimarães registrada nos Anais do Senado.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª acaba...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na metade do meu tempo eu ouvi V. Exª. Agora, por favor, me dê dois minutos, para responder ao seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu dou, mas V. Exª está declarando, fazendo uma afirmação que eu não fiz no meu aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me perguntou de que forma poderíamos desvincular a taxa externa de juros da taxa interna. Ora, se V. Ex^a estivesse lendo os noticiários econômicos, há mais de um ano V. Ex^a estaria sabendo — desculpe-me — que todos os economistas brasileiros, ou quase todos, estão propondo isso, porque é muito fácil de compreender. Não tem nada a ver com a redução das taxas externas, Excelência. As taxas externas continuarão elevadas, para mal nosso.

O Sr. Aloysio Chaves — São duas coisas distintas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sim. Quem é que não sabe que o Governo brasileiro, através do Secretário de Planejamento que é quem decide, está vinculando, há dois anos, a taxa interna dos juros à taxa externa dos juros, sob a alegação de que é preciso captar recursos, através da iniciativa privada e que o dinheiro interno não pode custar menos do que o dinheiro externo. Quem é que não sabe disso? Eu não disse isso, porque isso é notório e o notório carece de provas.

Ora, Excelência, estou dizendo que a proposta do PMDB é a proposta da maioria dos estudiosos deste assunto, que é a de desvincular, porque isso depende de decisão da área econômica do Governo. Desvincular esse processo, reduzir, portanto, as taxas internas de juros que estão muito acima da inflação, reconhecidamente estão extremamente acima do índice inflacionário, servindo para duas coisas: primeiro, para estrangular a economia, para drenar recursos da área produtiva para a área financeira — não é preciso ser economista para compreender isso; segundo, para realimentar o processo inflacionário, porque aumenta os custos financeiros das empresas descapitalizadas deste País.

Acho que isso aí me parece óbvio e não carece de maiores explicações. Nada tem a ver com as taxas externas, nada tem a ver com os Estados Unidos, nada tem a ver com a política do Presidente Ronald Reagan, nada tem a ver com isso tudo, é lógico que isso produz um mal para este País, um mal para todos os países devedores. É lógico que isso leva a déficits ainda maiores no nosso balanço de pagamentos. Ora, isso é óbvio, realmente não carece de explicação.

O problema do desemprego. É esse tipo de atitude adotada por V. Ex^a, de fatalismo, que nós não podemos compreender.

O Sr. Aloysio Chaves — Pelo contrário, o Governo tem feito tudo para evitar o desemprego.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O índice de 10% de desemprego na França, na Alemanha Ocidental ou nos Estados Unidos, não lhe tem muito significado e nem lhe leva a cruéis problemas sociais; lá existe o Fundo de Desemprego, lá existe o Seguro de Desemprego, o Auxílio de Desemprego, todos são amparados e lá essas sociedades já estão enfrentando outro tipo de problema: é o do desempregado ser um privilegiado. Não é o que ocorre nos países do Terceiro Mundo, nos países em desenvolvimento. Lá as populações têm um crescimento demográfico pequeno, reduzido, lançando, portanto, ao mercado de trabalho, proporcionalmente, um número reduzido de novos trabalhadores. Aqui não. Aqui são 1 milhão e meio ou dois milhões de brasileiros novos, jogados, a cada ano, no mercado de trabalho que precisa absorvê-los. Daí a necessidade de que, ao mesmo tempo em que se tomam medidas de caráter financeiro, se estabeleça um processo de desenvolvimento seletivo que crie mais empregos para os brasileiros. Isso me parece óbvio. E não há como comparar o quadro brasileiro com o quadro da França, ou da Alemanha Ocidental, ou dos próprios Estados Unidos da América do Norte.

Disse o Senador Aloysio Chaves, que o Governo andou tomando medidas, como por exemplo a de caráter fiscal, como o FINSOCIAL, como a nova sistemática do Imposto de Renda para as operações imobiliárias. Foram os dois citados. Pois eu lhes digo que, apesar de ter defendido aqui o FINSOCIAL na sua essência, na sua substância, como a necessidade de um programa dessa envergadura e de muito maior envergadura, neste País, que pudesse, aplicando na área social reduzir os males brasileiros e gerar novos empregos através desta própria área. Na verdade, da forma como a sua receita se estabeleceu é, ao contrário do que V. Ex^a disse, nefasto ao processo brasileiro, porque reconhecidamente aumentou o índice inflacionário, isso reconhecido pelo próprio Ministro Delfim Netto. Porque acabamos sendo nós sociedade, acabou sendo os consumidores que são os mais pobres por serem maioria, que acabaram pagando por ele. Ora, o Imposto de Renda em operações imobiliárias! Quem não sabe que, para se estabelecer um processo seletivo de aplicações de recursos numa área capaz de criar empregos é preciso que se dê prioridade ao setor habitacional, à construção civil, seletivamente,

dentro do próprio setor da construção civil? E quem não sabe se este sistema adotado pelo Governo não será um instrumento a mais para esmagar o setor da construção civil?

Veja V. Ex^a por que a necessidade da denúncia, da crítica que V. Ex^a chama de discursiva. Ele se referiu, por duas vezes, à crítica, à denúncia discursiva do PMDB e ao programa teórico do Partido. Ora, pelo amor de Deus, quem não poderia ser discursivo apenas, nem teórico, seria este Governo, que está aí há mais de 18 anos com o poder na mão, Ex^a! E este, lamentavelmente, tem sido discursivo, extremamente discursivo, ou o pior do que isso, tem distanciado cada vez mais o discurso do gesto, a palavra do ato.

Eu talvez não fizesse aqui uma crítica ao Partido de V. Ex^a Talvez não fosse necessário, mas provocado por V. Ex^a seria obrigado a fazê-lo neste final. Na verdade, Ex^a, discursivo e teórico, afastada da realidade que o partido vive, é a cartilha publicada pelo seu partido agora. Este é um ludíbrio, uma enganação porque, na verdade, ali se dizem coisas que não são praticadas. Não são praticadas pelo partido de V. Ex^a, nem mesmo, às vezes, num discurso neste Congresso Nacional e muito menos pelos votos, posicionamentos políticos dos homens que compõem o PDS, tanto no Senado, quanto na Câmara dos Deputados. Na verdade, se críticas devessem ser feitas, estas deveriam ser centradas sobre o partido que eu julgo estar mais fortalecido, também, após as eleições de 1982, estar mais independentes, também, após as eleições de 1982, quaisquer que sejam os seus resultados, porque esta é a nossa meta.

E aquilo que se procura fazer, aquilo que se procura fazer, eu diria, com muita veemência, com muita ênfase, sobretudo o que o Presidente Figueiredo procura fazer, na verdade, não é benéfico a este País, porque o que nós queremos, o que os partidos políticos querem, o que a sociedade brasileira quer, é que as eleições de 1982 sejam, efetivamente, um processo nacional, de retomada nacional de novos caminhos, quaisquer que sejam os seus resultados; e o que o Presidente Figueiredo pretende, é vê-las apenas localizadas, municipalizadas, isoladas deste contexto enorme da política nacional.

Não, não será assim. E as inverdades contidas nesse palavrório todo do próprio Presidente da República, a percorrer o País de Capital em Capital, estão sendo reconhecidas pela maioria da população brasileira porque, aos poucos, ela toma conhecimento de que o PMDB não é apenas o partido discursivo, que se pretende através das denúncias do próprio Governo, de que o PMDB é óbvio, faz discursos, avança nos discursos, faz denúncia, avança nas denúncias, mas, ao mesmo tempo, de modo responsável e sério, diz ao povo que tem um programa, não um programa de salvação milagrosa, mas, sim, um programa duro, difícil, mas que precisa ser implementado para a salvação deste País, porque esta sociedade está exausta de suportar tanto, já não consegue suportar mais, ela já se esgotou, e estando esgotada, pelo menos, renasce nela uma esperança nova, que é de se implementar um caminho novo, para que possa seguir, um caminho de que ela participe na construção, um caminho de que ela seja o principal artífice, diria eu é diz o meu Partido o PMDB. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

POLÍTICA E ECONOMIA

CARTA AO PRESIDENTE

JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO

Ulysses Guimarães

Diz e rediz o Presidente João Baptista Figueiredo que a oposição denuncia a crise que assola o País e não lhe oferece soluções.

Comporta-se como o médico que diagnostica a doença sem receitar o remédio.

O problema é que o Presidente não tem tempo para ler, pois o de que dispõe é praticamente absorvido em intermináveis andanças, no País e no Exterior.

Seria uma cronometragem interpretativa importante contar quantas horas de seu mandato, não direi dias, o Presidente frequenta o Palácio do Planalto. Acontece que no Palácio do Planalto estão os problemas da Nação.

Para agravar a desinformação presidencial, o SNI que espiona os telefonemas, as reuniões até as reservas e familiares da oposição, redige abundantes e facciosos relatórios acusatórios, silencia quanto as reiteradas propostas do PMDB. Seus informantes também não se lêem e, lêem, não entendem. No tempo feroz da repressão, seus agentes, quando pilhavam na casa da vítima um livro de capa vermelha, principalmente se escrito em língua estrangeira,

não hesitavam: penduravam o coitado no pau-de-arara, para extorquir-lhe a confissão de que era comunista.

Nos Estados Unidos, a espionagem eletrônica na sede do partido da oposição, no edifício Watergate, derrubou o Presidente Nixon, que não a ordenara, mas mentiu acobertando-a.

Aqui dá promoção.

Como a Presidência da República não decorre de concurso das urnas, mas de concurso de títulos, a chefia do SNI é credencial muito apreciada e cotada no currículo castrense dos presidenciáveis.

Indubitavelmente existem as alternativas do PMDB para os males que afligem o Brasil, provocados, agravados ou não debelados pela incompetência do arbítrio que a partir de 1964 enxotou a democracia.

São notórias, presidente, essas alternativas. Criticadas podem ser. Mas negadas, não.

Insistir nisso, presidente, é feio e falso. Desinformação, eis a classificação mais compreensiva e amena para tão insensata objurgatória.

Para aprová-lo — se é que o público e notório carece de prova — farei sucinta e pedagógica estatística.

O PMDB, presidente, já editou 24 obras da Coleção “Alberto Pasqualini”. São cerca de 36.000 páginas e um milhão de volumes, esparramados no País e no Exterior.

Trinta e seis mil páginas, presidente, a grande maioria sobre a doutrina e a filosofia do partido e o que fará, a curto e médio prazo, quando pelo voto assumir o poder.

Na história política do Brasil nenhuma agremiação produziu tantos testemunhos e submeteu-os a crivo de milhares de simpósios, debates e encontros. Nenhum, muito menos o seu PDS, presidente!

Convido-o para uma rápida viagem, presidente, não de avião, mas por alguns temas.

Além da divulgação do programa, objeto de várias publicações, menciono os volumes XIV, “Manual da Constituinte”, com 91 páginas, e XV, “Constituinte com Anistia”, com 143 páginas. Nesses trabalhos, em linguagem didática e analítica, o compromisso inarredável do PMDB é exposto. Exemplos recrutados entre os 25 títulos: — “A Constituinte e o PMDB”; “Que é a Assembléia Nacional Constituinte”; “Que é a Constituição”; “A Constituinte e Você”; “A Constituinte e a Democracia”; “Porque não emendar a atual Carta Constitucional”; “A Constituinte e os Direitos Humanos”; “A Constituinte e a Liberdade de Imprensa, Rádio e Televisão”; “A Constituinte e a Mulher”; “A Constituinte e o Nacionalismo”; “A Constituinte e o Salário”; “A Constituinte e os Sindicatos”; “A Constituinte e a Distribuição de Renda”; “A Constituinte, a Educação e os Estudantes”; “A Constituinte e a Reforma Agrária”, etc.

A restauração da autonomia política e econômica dos municípios está no volume XII, como quase 150 páginas.

O presidente sabe que o PMDB publica uma revista, cujo terceiro volume acaba de chegar às bancas de jornais?

O presidente já ouviu falar no trabalho “Esperança e Mudança”? É o Volume XXI da Coleção. Significa estudo sério, presidente, representativo de enorme esforço de diagnóstico, análise e terapia da dramática realidade brasileira.

Um partido pobre, presidente, pôde divulgá-lo nesse livreto, por economia em 95 páginas com letras miúdas, que requerem bons óculos. E pôde elaborá-lo, graças à colaboração absolutamente desinteressada de uma centena de economistas, sociólogos, pesquisadores, politólogos, mestres brasileiros de universidades nacionais e estrangeiras, vários deles deportados pela “Revolução” de 1964, como Celso Furtado e Fernando Henrique Cardoso. Foi o execrável exílio do talento e da inteligência, ocasionando danos irreparáveis aos estudantes deste país.

Seu Ministro Delfim Netto, que na Secretaria do Planejamento goza de estabilidade que a “Revolução” tirou dos trabalhadores, tem seu modelo econômico elitista, perverso e alienado reprovado pelos seus colegas de ofício independentes, inclusive da Faculdade em que ele é professor, na Universidade de São Paulo.

Senhor, exclusivo

O Presidente Figueiredo diz que a Oposição não tem propostas. O PMDB, por intermédio do seu Presidente, Ulysses Guimarães, responde nestas páginas. Senhor também publica, com exclusividade, as propostas peemedebistas para enfrentar, com medidas urgentes, a crise econômica atual. São passagens da nova versão de um amplo documento, “Esperança e Mudança”, elaborado em outubro de 81 e distribuído ao partido e discutido exaustivamente em março deste ano. Devidamente atualizadas, ao sabor dos últimos

acontecimentos políticos, econômicos e sociais, estão inseridas em um dos capítulos do documento, intitulado “Diretrizes para uma Nova Política Econômica”. A segunda edição de “Esperança e Mudança”, fruto do trabalho de várias dezenas de expoentes da cultura nacional, entre os quais figuram personalidades como Celso Furtado, Maria da Conceição Tavares, Fernando Henrique Cardoso e Rômulo de Almeida, é de publicação iminente.

Para compatibilizá-lo com seu reduzido tempo disponível, Presidente, leia ao menos o índice de “Esperança e Mudança”, para que se convença de vez sobre a abrangência das ofertas institucionais, econômicas e sociais.

I — A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE E A TRANSFORMAÇÃO DEMOCRÁTICA DA VIDA NACIONAL.

II — DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E PLANEJAMENTO DEMOCRÁTICO.

III — UMA NOVA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

1. Políticas Social e Regional

- 1.1. — Política Trabalhista e Salarial
- 1.2. — Política de Emprego, Estabilidade e Condições de trabalho
- 1.3. — Política de Saúde
- 1.4. — Política de Educação
- 1.5. — Política de Desenvolvimento Urbano e Reforma Fundiária
- 1.6. — Política de Proteção ao Meio Ambiente
- 1.7. — Política de Desenvolvimento Regional

2. Reordenação Dinâmica do Sistema Produtivo

- 2.1. — Diretrizes para uma Política Industrial
- 2.2. — Diretrizes para uma Política Mineral
- 2.3. — Diretrizes para uma Política Energética e de Transportes
- 2.4. — Diretrizes para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 2.5. — Diretrizes para a Política Agrícola e Reforma Agrária.

3. Reformas Fiscal e Financeira

- 3.1. — A Reforma Financeira
- 3.2. — A Reforma Fiscal
- 3.3. — A Reforma da Previdência Social

IV — A QUESTÃO NACIONAL

1. Interesses Nacionais e Democracia
2. Política Nacionalista: Estado, Capital Estrangeiro, Recursos Naturais, Empresa Pública
3. Relações Internacionais e Política Externa Independente

V — UMA POLÍTICA ECONÔMICA DE CURTO PRAZO: A RETOMADA ORDENADA DO CRESCIMENTO

1. Uma nova Política Creditícia e Antiinflacionária
2. Medidas Fiscais e Financeiras de Emergência
3. Política Compensatória de Emprego
4. Política de Investimento Público
5. Política de Oferta a Curto Prazo
6. Política de Comércio Exterior e Balanço de Pagamento

Esclareço, Presidente, que os 22 candidatos a governador do PMDB elaboraram circunstanciados e fundamentados planos administrativos. Foram publicados, Presidente, e profusamente distribuídos. Não podem, de boa fé, ser ignorados.

Em 31 de janeiro de 1979, como Presidente Nacional do PMDB, fiz perante a bancada de senadores e deputados recém-eleitos, um pronunciamento com graves advertências e sugestões. Foram divulgadas com destaque pela imprensa. Teve tempo de meditar sobre elas, Presidente?

Vai para quatro anos, isto foi vaticinado nesse discurso:

“Integram-no (o Ministério) os principais responsáveis pelo arrocho salarial, pela manipulação mentirosa dos índices do custo de vida, pelo “milagre econômico”, pela concentração de renda, pelo calamitoso endividamento externo, pelo desestímulo à produção agrícola para o mercado interno, pelo monumentalismo de obras para culto à personalidade, pela agiotagem e especulação que desmoralizam a economia e as finanças. Responsáveis sobretudo pela permanência e crescimento da inflação, atestando sua incompetência. São alarmantes os custos econômicos e sociais da inflação. Ela dificulta o cálculo econômico necessário às decisões do investimento, fomenta a especulação, e, sobretudo, reduz o poder de compra dos salários, erodindo o nível de vida dos que subsistem pelo trabalho. Há necessidade urgente de debelar a inflação.”

Em junho de 1981, também em nome da oposição, arrolei trágico balanço de desacertos, inclusive a ameaça da recessão.

E a mensagem sobre a cédula de votação, Presidente, que acaba de desabar sobre o Congresso Nacional?

Não é mensagem, é um ultimato à Nação. A cédula anônima ou a eleição, eis o dilema. Em linguagem chula: ou dá ou desce!

É mais um elo do sorites diabólico do continuísmo. É muito perigoso, Presidente, encerrar a sociedade, tracando-lhe as portas para as saídas consensuais e civilizadas, organizadas com a rua, antes que sejam explosivamente reivindicadas pela rua e na rua.

Tal cédula é a mímica no cumprimento do dever. É lugar-comum de direito público: quando se dá os fins, se dá os meios.

Eleição sem cédula, a semanas do pleito, é o gesto sem a ação, Presidente. É o adiamento, a supressão ou a anulação das eleições.

As forças conscientes e livres da Nação, como o Tribunal Superior Eleitoral à frente, repudiaram a cédula irresponsável pela supressão dos nomes dos partidos e dos candidatos por isso mesmo, sem cheiro de povo e sem a cor da verdade, palatável ao apetite guloso do arbítrio usurpador.

POLÍTICA E ECONOMIA

Presidente: o arbítrio é um dos nomes malditos da inflação, do desemprego, do endividamento externo colonizador, que implantou o governo forâneo a este angustiado País.

Pretender concertar o Brasil, sem antes desconcertar o arbítrio, soldando as fraturas expostas da sociedade na clínica ortopédica de uma Constituição constituída pelo povo, é estulto querer fazer omelete sem ovos.

Por último, Presidente, esclareço um problema de competência. O PMDB não integra sua assessoria, para que possa cobrar-lhe as receitas de um bom governo exercido por estranho a seus quadros e programas.

Para ser governante, pelo PMDB, há de ser aprovado no exame eleitoral, há de ser proclamado apto pela bancada da opinião pública, através da voz popular e livre das urnas.

O PMDB conhece a frustrante história das idéias sem homens. Desgraçada a boa lei sem o bom Juiz e ímpio é o belo templo com sacerdotes fari-seus.

Brasília, 11 de agosto de 1982. — Deputado *Ulysses Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 32 e 36, pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passaremos, então, ao item nº 33.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1308, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 34:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Huro Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 35:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.494, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.495 e 1.496, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perdoe-me os meus colegas Senadores, pela ousadia de trazermos a este douto plenário, a abordagem de um tema que há se mostrado por demais polêmico, ocupando, freqüentemente, as colunas dos jornais e revistas, e exposto a debates, nas televisões e emissoras nacionais.

Sobre ele não somos versados, mas bem que desejaríamos sê-lo, para não passarmos apenas, como "ledor" do que se propaga, utilizando argumentos, formulando críticas e oferecendo sugestões, sobre tão palpitante assunto: a *Economia Brasileira*.

Julgo que todos lemos e relemos entrevistas, editoriais da lavra dos maiores e abalisados economistas brasileiros e nas nossas cachimônias procuramos encontrar nas assertivas despendidas, algo que nos leve a aceitar ou condenar a atual política econômica do governo.

O tema preferido, pela imprensa escrita, falada e televisada, por ser muito atual — é o que está diretamente relacionado com a inquietação reinante em todos os segmentos da sociedade: a *Inflação!* ... o *bicho-papão* da nossa economia.

Como defini-la e combatê-la, este o desafio aos "clínicos" que deverão trabalhar em cima do mal que afeta as finanças da Nação. Cremos que uma vez diagnosticado, poderá receber a terapêutica adequada, salvando assim o Brasil de tão incômodo quadro financeiro que lhe abala os alicerces, embora disposto a reagir, da melhor maneira, à "medicação" que, sabiamente, lhe seja ministrada.

Um diagnóstico certo, vale muito!

O tratamento, na verdade, deverá revestir-se dos cuidados e cautelas que o organismo econômico da Nação esteja a exigir: tatear-lhe a sensibilidade, para que não se lhe receitem medicamentos que causem idiosincrasias!

O corpo clínico da Economia Brasileira, não cremos que, por uma questão de vaidade, se nos afigure um tanto discordante, nos métodos de como combater a *Inflação* — o grande mal!

Aconselhar a formação de uma *junta*, composta de doutos economistas — assemelhando-se a uma "junta-médica"? ... talvez, não seja esse o melhor caminho, isto poderia "agudizar" a vaidade, na prevalência de pontos de vista, cada um procurando ser o *tal!* ... enquanto, o *paciente*, continuaria passando mal! ...

Isto lembra uma passagem da nossa vida acadêmica, quando assistíamos uma aula ministrada por um dos luminares da medicina brasileira.

O professor apresentou um caso clínico em todos os seus detalhes: — etiologia, diagnóstico diferencial e demonstrou quanto de erro poderia ser, ensejado para confundir o diagnóstico. O profissional responsável dizia ele,

debruça-se sobre os livros para reduzir ao máximo a margem de erro, ao proferir o seu *verdictum* — o diagnóstico. E o faz de maneira a mais consciente possível. Com a junta médica, no entendimento do professor, difere um pouco. E nos segredava: Digo sempre a minha mulher, quando eu adoecer e o caso se apresentar grave, peço-lhe que procure um colega que julgue capaz de tratar. Evite fazer “junta médica”, porque, enquanto os seus componentes discutem, procurando realçar a beleza dos seus conhecimentos, a doença irá amofinando as minhas resistências orgânicas e, fatalmente, sucumbirei! ...

Pelo que sentimos, o Presidente da República inicialmente confiou o tratamento da economia brasileira a um professor, o Dr. Mário Simonsen que, na opinião de um seu colega, seria o melhor tecnicamente instrumentado.

O então Ministro do Planejamento procurou fechar as comportas à inflação, exatamente, quando grandes e visíveis eram as possibilidades de uma inevitável *implosão* da economia brasileira.

Detectou-lhe as causas e, dentre estas a principal, que já começava a deteriorar o potencial econômico da Nação, com tendência de mais a mais se agravar. O exagerado aumento do preço cobrado pelo barril de petróleo, que de 1,80, saltou para 18 dólares, preocupava a área econômica que teria de coexistir obrigatoriamente, investindo, contanto, que não se estancasse, àquela época, o desenvolvimento já em franca ascensão.

Armou, então, o Ministro, o seu esquema de combate, procurando conter as importações dentro do estritamente necessário. Tentou minimizar os altos lucros das empresas e o peso dos juros bancários, reduzindo assim a força inflacionária exógena e endógena.

Por encontrar — como na época se julgou — óbices em pôr em prática as suas pretensões de ordem econômica, preferiu a tranquilidade do magistério e se afastou do Ministério.

De dia para dia, o mal crescia!

Para substituir ao Professor Mário Simonsen, o Presidente João Figueiredo optou pelo seu então Ministro da Agricultura, também, professor de economia, Delfim Netto.

Novos horizontes foram traçados para as finanças brasileiras, para quem até aqui, só acenam com lençol curto ... quando cobre cá ... descobre lá ... Se bem que os mais pessimistas afirmem que não está dando para cobrir — nem cá e nem lá! ...

Mas, ainda não chegou a tanto, e, confiando, sobretudo em Deus e nos bons propósitos do nosso Presidente, que haveremos de encontrar, a médio prazo, uma solução real, para tão angustiante transe da economia nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assumi e ainda se encontra à frente do Ministério do Planejamento, o ilustre professor Antonio Delfim Netto.

Foi considerado pelo seu colega Professor Roberto Campos — “o de melhor instinto pragmático e jogo de cintura política”.

Se consultarmos os clássicos da língua portuguesa, vamos ver que não é de todo falso o conceito de *pragmático* atribuído ao Ministro da SEPLAN. O *pragmatismo* é “uma doutrina filosófica que adota como critério da verdade a utilidade prática, identificando o verdadeiro com o útil”. (Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa — Ilustrado — Vol. 3 Pág. 1311.)

Quando nada, nos pareceu bem claro, esse critério da verdade, na entrevista concedida à *Revista Manchete* de 14 do mês em curso, pelo Ministro Delfim Netto.

Para o nosso entendimento, ele procurou demonstrar que é também, um didata, pelo estilo claro e sem rebuscos, ao responder as perguntas que lhe foram feitas.

Não pretendemos ler a entrevista porque sabemos que todos já o fizeram.

O nosso desejo é comentar conceitos e compará-los com os de outros “monstros sagrados”, professores de Economia.

É certo que os pontos que nos pareceram mais polêmicos, como causadores da Inflação, foram os relacionados com *subsídios* e a *dívida externa*. Desta nos ocuparemos em outra oportunidade.

A primeira indagação feita ao Ministro foi relativa a *inflação*. E ele interrogou-se a si próprio: *NO fundo o que é a inflação?* A inflação — respondeu: “É a disputa para repartir o lucro produzido, e se todo mundo se conformasse com a sua participação no produto parava a inflação no mesmo dia.” E prosseguiu na interrogativa: “Por que é que há inflação? “Há inflação porque nenhuma das categorias envolvidas no processo se conforma com a porção que tem, e procura aumentar a sua participação; e, como o produto cresce de forma limitada e estas reivindicações superam o crescimento do produto, se estabelece uma disputa na distribuição e esta disputa é que faz crescer

os preços.” E passou a exemplificar, para um melhor entendimento por parte dos leigos em ciências econômicas, dentre os quais eu me alinho!

Vamos, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao que interessa a todos conhecer: *O combate à Inflação e os métodos a serem adotados.*”

Como ficou dito atrás, uma das causas da inflação, aquela que nos parece grande influência para o seu exacerbamento tem sido a ganância na obtenção de *lucros excessivos*.

Tanto isso é verdade que o Ministro do Planejamento afirmou que: “Se todo mundo se conformasse com a sua participação do produto, parava a inflação no mesmo dia:

Seria esse, então, o *primeiro trunfo de combate*: “uma política de contenção de lucros por parte dos empresários, desestimulando-os a aumentarem esta participação no produto”. E como complemento aconselhou Delfim Netto: “precisamos ainda de uma política que mantenha o governo dentro do seu orçamento. Precisamos disse ele, de uma política que separe um pouco a inflação *passada da futura*. Isto é, se nós conseguíssemos indexar por antecipação *algumas coisas como salários, alguns preços públicos, a correção monetária e a taxa de câmbio*”, acredita o Ministro que, com estas medidas a inflação voltaria para níveis decentes.”

Quanto à discutida *política salarial*, apontada como outra causa inflacionária, o titular da Pasta do Planejamento foi taxativo ao afirmar que “se precisa de uma política salarial que não reduza o salário real”. Acredita não ser preciso reduzir o salário real de ninguém; e afirma: “Nós precisamos é não tentar fazer aumentos do salário real com aumentos nominais de salários”.

Neste particular, não poderei omitir o pensamento do eminente professor Otávio Gouveia de Bulhões, que em entrevista à *Revista Manchete* de 21 de agosto (distribuição ao público leitor — antecipada, como sempre o faz), interrogado se era favorável ou contrário aos reajustamentos semestrais de salários, ofereceu a seguinte resposta: “Os salários podem ser reajustados semestralmente, contanto que a correção seja exatamente de acordo com a *correção monetária, sem acréscimo de nenhuma outra variante*”.

Nesta mesma resposta o festejado economista englobou o seu pensamento a respeito da *Correção Monetária* como fator inflacionário, ao sentenciar: “Nunca se deve anunciar a correção monetária *a priori*, pois há toda conveniência de ela ser anunciada posteriormente, para qualquer finalidade: salário, poupança ou título do governo. Anunciá-la prematuramente é *querer perpetuar a inflação!*”

Este ponto de vista do professor Bulhões casa-se com o do Ministro Delfim Netto, quando este afirma “que a *inflação não cai* exatamente porque as *indexações salariais* e a *correção monetária* vão rodando sobre si mesmos, como que obediente à teoria da “*Causação Circular Cumulativa*”, sempre citada neste plenário pelo nobre Senador Evandro Carneira.

Um outro fator apontado como responsável pela alimentação inflacionária — *são os juros bancários*.

Os nossos banqueiros são apontados como os maiores afortunados, tais os recursos advindos dos juros cobrados de maneira excessiva. Daí o surgimento do critério dos juros postecipados, que se tem constituído numa reivindicação permanente reclamada pela indústria. Sobre o assunto encontramos, num editorial de Humberto Quadros, o pensamento do ex-Ministro Mário Simonsem que passarei a ler:

INFLAÇÃO E JUROS

Humberto Quadros

A adoção do critério dos juros postecipados — uma reivindicação insistentemente formulada pela indústria em sua batalha por um custo mais baixo do dinheiro — já está sendo encarada com ceticismo por alguns. A razão desse sentimento de comedido entusiasmo — como frisou o ex-ministro Mário Henrique Simonsen — é a dúvida de que o governo afinal consiga derrubar a atual taxa inflacionária no país. E sem essa queda a cobrança dos juros a *posteriori* tornar-se-á inócua como forma de reduzir o elevadíssimo custo do dinheiro.

Aí está mais um elemento a pesar nas costas do governo. Sendo ele o principal responsável pela alarmante mancha da estatização que sufoca a economia brasileira não podera fugir da inadiável e inelutável necessidade de por um freio nos maiores fatores de inflação no Brasil: as próprias empresas estatais.

Os déficits crescentes dessas empresas — reflexo da maneira irresponsável como a maioria delas vêm sendo gerenciada — constituem um dos itens básicos que respondem pelo sério de contínuo agravamento da inflação no Brasil. Para cobrir esses déficits o governo tem que forçar a colocação de seus títulos no mercado aberto — o que joga a taxa de juros para cima — ou sim-

plesmente emitir moeda, o que amplia a base monetária além do programado e acelera o processo inflacionário.

Está perfeitamente claro que, para dar certo, o sistema de cobrança de juros postecipados pressupõe uma inflação cadente. Sera dessa forma que a correção monetária — igualmente cadente — incidirá em menor escala sobre a formação final da taxa de juros ao tomador. Se a inflação, ao contrário, continuar subindo, o novo critério não modificará em nada a atual situação dos empresários ou pessoas físicas que se valem do crédito bancário para financiar suas atividades.

Mas, além do controle de ferro sobre suas empresas, o governo também deveria dar uma demonstração concreta em favor da baixa dos juros. E talvez o expediente mais próximo e que, a rigor, só depende de decisão do próprio governo seja a redução ou simplesmente a eliminação do IOF, enfelizmente transformado de transitório em definitivo. Esse imposto é normalmente transferido pelos bancos aos tomadores de dinheiro e contribui, assim, para elevar ainda mais o seu custo.

Já se disse que o fenômeno da inflação é um composto de vários ingredientes. E, dentre eles, um há de natureza estritamente psicológica. Quanto as pessoas perdem a confiança na moeda do país e passam a jogar na expectativa de mais inflação, o resultado inevitavelmente é mais inflação.

Por isso, é urgente reverter esse estado de espírito negativo através da criação de um clima de confiança pública na capacidade do governo de, pelo menos, evitar um desgarramento da máquina administrativa. As pessoas, ainda que mantendo até opiniões contrárias ao governo no plano político ou ideológico, precisam sentir que há um comando efetivo da situação econômico-financeira. Os estouros orçamentários, os desastrosos fatos consumados, os projetos mal planejados e outras coisas do gênero que desgraçadamente, ocorrem com incrível frequência na área dos órgãos controlados, direta ou indiretamente, pelo governo constituem o pior inimigo do próprio governo. Nenhuma oposição, por melhor instrumentada que seja, consegue fazer tanto estrago na imagem do governo junto ao público do que esse somatório de erros por ele mesmo cometidos.

Voltando, pois, ao tema da postecipação dos juros é indispensável que o governo tenha sensibilidade política suficiente para aproveitar essa excelente oportunidade — aliás, por ele mesmo criada — e dar à opinião pública uma dose forte de otimismo e confiança na reversão do processo inflacionário. Este será um valioso ingrediente a ser utilizado pelas autoridades — tanto no plano econômico quanto no político — para mostrar as pessoas perplexas e inseguras que o Brasil não está a beira do precipício como alguns, marotamente, querem provar.

Aconteceu que, na semana que passou, por interferência da área econômica do Governo, concordaram os banqueiros em minimizar um pouco o elevado custo do dinheiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Abordamos a seguir o fator mais responsabilizado e apontado como um dos principais geradores da inflação: *Os Subsídios*, ressalvada a dívida externa.

Citarei, em primeira mão, a conceituação do Ministro Delfim Netto, para depois reportar-me ao juízo que o Professor Otávio Bulhões faz sobre o assunto. Ao final, veremos o pensamento do Professor Roberto Campos que, como diplomata que hoje o é, serviu de mediador de opiniões.

O Ministro do Planejamento do atual governo da República, acredita — para começo de conversa, que o “subsídio” em si não é um mal... a forma de financiar o subsídio é que é duvidosa.”

Não poderemos, como leigo no assunto, deter-nos apenas a esse conceito, que dá mostras de um entendimento profundo de como lidar com tão intrigado problema.

Teremos que atentar um pouco para o desenvolvimento do raciocínio ministerial.

Diz o professor Delfim Netto, em abono ao que afirmou: “O Brasil tem três prioridades: a exportação, a agricultura e a energia. Nós esquecemos que em 79 nós importávamos arroz, feijão, milho, carne, leite e que a política agrícola, apoiada no subsídio, nos transformou em exportadores desses produtos, dois anos depois. Nós esquecemos que estávamos consumindo um milhão e cem mil barris de petróleo por dia e que voltou para 950 mil barris por dia, graças à produção de álcool, graças à produção de carvão, graças à substituição do consumo do óleo combustível por carvão, que foi feito com subsídios. E nós nos esquecemos que esse enorme crescimento das exportações certamente foi consequência dos subsídios. E prossegue o Ministro Delfim:

“Quando o subsídio é financiado com recursos do orçamento, recursos próprios, isto é, quando é financiado com poupança do Governo, ele não tem

nenhum mal. O subsídio é uma política inteligente, usada não só no Brasil como em todos os países. Quando a gente diz que o que causa a inflação são os subsídios, nós estamos fazendo o seguinte: todas as outras despesas do governo são absolutamente necessárias, o subsídio é que é supérfluo. Ora, isso não é verdade. Se você quer dar um subsídio, você tem que ter recursos para esses subsídios; então você tem que cortar em outras áreas.”

Aí está, Srs. Senadores, a explicação técnica de como se possa conceder o subsídio: *Recursos orçamentários próprios*, oriundos da poupança do próprio governo!

Entendemos, como leigo, repito, que é um jogo econômico que está a exigir muita habilidade da parte de quem o executa.

Diante dos dados fornecidos pelo Ministro Delfim Netto, pode-se conceber não terem sido um mal os subsídios, evitada, que nos pareceu, a forma duvidosa de como financiá-los.

Já o Professor Otávio Bulhões, identificou serem várias as causas da inflação e conclui que “todas elas se consubstanciam no excesso de dispêndio sobre a receita do Tesouro”, com maior destaque, no seu entender, no que se relaciona com os subsídios, pelo vulto da soma. Passou então a argumentar com ocorrências financeiras em 1981, quando o desequilíbrio financeiro das empresas estatais, por força dos investimentos, chegou a um total de Cr\$ 485 bilhões de cruzeiros e o acréscimo dos empréstimos, subsidiados naquele mesmo ano sobre 1980, assinalava a soma de Cr\$ 1 trilhão e 187 bilhões de cruzeiros. Esse total, ao representar metade da receita tributária do tesouro, conduz-nos a admitir ser um elemento decisivo de pressão inflacionária, superior a outras fontes e mais fácil de ser suprimida, por não provocar recessão alguma.

Donde se depreenderá que o Ministro Delfim Netto valeu-se para armar o seu raciocínio, nas 3 prioridades: *exportação, agricultura e energia*, tomando por base o ano de 1979, quando importávamos arroz, feijão, milho, carne, e grandes eram os gastos com a importação de petróleo. Com um racional financiamento dos subsídios, o panorama econômico se modificou: passamos a gastar menos com o petróleo, e a exportar aqueles gêneros de primeira necessidade.

Para o Professor Otávio Bulhões, é preferível a decisiva supressão dos subsídios e conseqüente supressão da expansão da base monetária, por entender que tais medidas modificariam por completo a expectativa inflacionária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Buscamos, então, a conceituação de um outro renomado economista, o culto Professor Roberto Campos, nosso Embaixador na Inglaterra e aspirante à cadeira senatorial, a que Mato Grosso terá direito, face o término do mandato do nosso estimado colega Vicente Vuolo.

O ilustre mato-grossense posiciona-se de maneira prudente e intermediária entre Delfim e Bulhões, acreditando como Delfim, “que subsídios à exportação — para equalização de juros — e à agricultura — para compensar os riscos especiais desta atividade — são inevitáveis e quase universalmente aplicados, e que o mais importante não é tanto *eliminá-los*, como *financiá-los* não inflacionariamente, através, de *superávits* nas contas fiscais ordinárias.”

De outra parte, concorda com Bulhões “que os subsídios atingiram níveis tão extravagantes que é impraticável financiá-los não inflacionariamente, quer através do *Orçamento*, quer através de discreto e tolerável recurso ao mercado de títulos governamentais.”

A relação de nível de subsídios à agricultura e o nível de produção agrícola, acredita Roberto Campos, ainda não está empiricamente comprovada”, não obstante, entendermos algo haver se conseguido de objetivo, além da experiência!

A verdade é que o Embaixador e renomado economista conclui por afirmar que Delfim e Bulhões têm razão, e, como ele mesmo revelou, “não gostaria de ser chamado a resolver dilemas desta ordem, pois o conflito de duas verdades é muito pior do que a infecção de duas mentiras.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pareceu-nos, ao final de uma despretenciosa apreciação em torno de um fato concreto, que tanta preocupação tem trazido a Governantes e Governadores, o melhor mesmo será que nos imunizemos contra a terrível *infecção* que se alastrou no País, embarçando os *magos* da nossa economia, que lutam para descobrir a *vacina ideal* que ponha a salvo a Nação, erradicando do seu seio o temido mal inflacionário!

Não será difícil ou impossível conseguir-se tal desiderato, porque já lhe conhecemos as causas da doença e a ação farmacodinâmica dos medicamentos a serem utilizados: *Produção — Exportação — Poupança!*

Este o correto sentido para um eficaz desempenho econômico de qualquer povo de qualquer País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, por cessão da nobre Senadora Laélia de Alcântara.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, designado pelo Presidente Jarbas Passarinho afim de representá-lo no sepultamento do Ministro Henrique de La Rocque Almeida, estive no Rio de Janeiro, comparecendo aos funerais desse insigne brasileiro, destacando-se entre os presentes os Senadores José Sarney, Amaral Peixoto e Nelson Carneiro, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, o Governador Ivar Saldanha, do Maranhão, João Castello, ex-Governador, o Deputado José Sarney Filho, representando a Assembléia Legislativa e um grande número de seus amigos e admiradores para um comovido adeus àquele que tanto dignificou o Congresso Nacional.

O falecimento do Senador Henrique de La Rocque Almeida deixa, na verdade, o Senado Federal, consternado, além de traumatizar os seus amigos, — que eram todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo.

É, portanto, com a emoção e a tristeza de quem perde um amigo dileto que evoco, neste momento de saudade e profundo pesar, decorridos 55 anos, — a distante e saudosa época que vivemos juntos como colegas, internados no tradicional Colégio Antonio Vieira, em Salvador, quando, em 1927, teve início o nosso fraternal relacionamento, — amizade que se consolidou com o tempo, ao longo de toda a sua fecunda, nobre e exemplar existência.

Ele era o nº 4, e eu o nº 156.

No decorrer de mais de meio século, seguimos caminhos diferentes, mas de vez em quando nos encontrávamos.

Não poderia jamais esquecer a prometida visita que Henrique de La Rocque Almeida me fez, em São Cristóvão, Sergipe, em 1952, quando eu era então o Prefeito do Município e ele exercia, com eficiência e dignidade, a presidência do IAPC.

Anos depois, novamente os nossos destinos se cruzaram, eleitos ambos Deputados à Câmara Federal, nos encontramos no Rio de Janeiro e depois em Brasília.

Transcorrem céleres, os anos e eis-nos, novamente, reunidos no Senado da República, quando Henrique de La Rocque Almeida consolidou a sua inesquecível reputação como padrão de cultura, bondade, e eficiência parlamentar, — tanto nas inúmeras Comissões Técnicas, onde pontificava pela sua competência e dedicação, como no Plenário, quando, freqüentemente, ocupava a tribuna do Senado da República, com eloquência, e serenidade, evidenciando o domínio absoluto dos problemas, a que dedicava a sua privilegiada inteligência.

Do Senado foi para o Tribunal de Contas da União, onde deixou uma imagem de magistrado íntegro, acatado pela competência, exaltado pelo inextinguível espírito de justiça, respeitado pela retidão de caráter e admirado por todos, por sua incomparável sensibilidade humana.

Esta última saudação, — apenas nos despedimos com profunda emoção e saudade, de um velho e querido amigo de infância e de vida pública, — teria de ser, forçosamente, concisa, porque não seria esta a ocasião propícia para uma avaliação da vida e da obra de um brasileiro insigne, cuja memória passa a constituir um patrimônio moral e cívico da Nação brasileira.

Nenhuma homenagem póstuma se poderia comparar ao profundo pesar, à tristeza e à saudade, quando desaparece um homem como Henrique de La Rocque Almeida, que durante toda a sua vida soube conquistar, pela sua bondade, a amizade, o profundo respeito e a admiração de todos os que dele se aproximavam, sempre procurando fazer o bem, sem olhar a quem.

Resta-nos o consolo de que Henrique de La Rocque Almeida sobrevive nos seus inúmeros trabalhos inseridos nos Anais do Congresso Nacional, nos muitos Projetos de Lei que apresentou, nos assinalados serviços que prestou

ao Maranhão e ao Brasil, e, como não poderia deixar de proclamar neste momento, no bem que fez a tanta gente, que hoje chora o seu desaparecimento.

Das missões de que me incumbiu o Senado Federal esta foi uma das mais emocionantes pela oportunidade que me proporcionou de dizer adeus a um ilustre homem público e velho amigo de infância, — numa amizade de 55 anos, iniciada nos bancos escolares.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sistema cooperativista amazonense está enfrentando dificuldades que se têm mostrado acima de sua natural capacidade de luta e de sobrevivência, a ponto de se encontrar hoje quase à beira da falência total.

Montado à base de muito sacrifício, mas com bastante visão e espírito de organização, aproveitando a experiência cooperativista de outras regiões do Brasil e até do exterior, o sistema cooperativista em nosso Estado estava se estruturando em bases bastante sólidas, para poder, a médio e a longo prazo, oferecer ao País resultados positivos no trato com alguns produtos próprios à nossa geografia, como por exemplo a juta. A infra-estrutura cooperativista que ali se estava montando sonhava, como ainda sonha, com o dia em que poderia tornar o Brasil auto-suficiente em juta, para suprir não só toda a indústria têxtil nacional, como também até para exportar.

Dois fatores, entretanto, Sr. Presidente, foram suficientes para quase sufocar todo esse trabalho, porque, tanto um como outro, tomaram de surpresa os produtores de juta e as cooperativas que com eles trabalham: no início da safra de 80/81, as autoridades federais responsáveis pela área, não acreditando na organização e na capacidade dos produtores de juta do Amazonas, permitiram a importação de 25 mil toneladas de fibras do Paquistão, cujo resultado mais imediato e desastroso foi aviltar o preço do produto amazonense (especialmente o da juta-malva, que responde por 95% da produção de nossas cooperativas), produto esse que não passou do preço mínimo possível, com prejuízos incalculáveis e irreparáveis tanto para os produtores como para as Cooperativas, notadamente a Central Norte Brasil Ltda.

Ainda não estavam os produtores de juta do Amazonas refeitos desse grande desastre na safra anterior, Srs. Senadores, quando foram apanhados de surpresa por outra catástrofe, esta devido às forças incontroláveis da natureza, representada pela grande enchente, fora do comum, que devastou quase que totalmente as plantações de juta em nosso Estado. Com isso, e a também inesperada falta de reação do mercado interno, desorganizou-se totalmente a comercialização da safra atual, de 81/82.

Os resultados de tanta desgraça junta não se fizeram esperar, e entre eles avulta a total impossibilidade de os produtores de juta saldarem seus compromissos com os empréstimos que fizeram, com as dívidas vencidas — sem trocadilho algum, porque no mínimo seria querer fazer humor negro à custa dessa desgraça — simplesmente minando por completo a tradicional fibra de trabalho e resistência do caboclo amazonense que, assim como o nordestino, na lembrança da famosa frase de Euclides da Cunha, “é, antes de tudo, um forte”. Essa fortaleza, entretanto, Srs. Senadores, está a necessitar de uma grande injeção de ânimo, já por eles solicitada, e de cuja repercussão me faço portador nesta tribuna.

Pleiteiam eles, muito justamente aliás, do Sr. Toshio Shibuya, Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A — BNCC, não só a prorrogação das dívidas das cooperativas a um prazo compatível com os problemas que estão enfrentando, como também a concessão de créditos especiais, localizados nas cooperativas, para que elas possam saldar seus débitos gradativamente e possam gerir normalmente as suas atividades corriqueiras.

Ao transmitir desta tribuna as apreensões dos produtores de juta do Amazonas, e das cooperativas que os representam, agrupadas na OCEA, entidade presidida pelo Sr. Roberto Borges Backsmann, e que é a Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas, faço-o na esperança de que eles consigam, com a devida colaboração do BNCC, vencer mais esta dura fase de sua patriótica luta no sentido de suprir o mercado têxtil do Brasil de toda a fibra de juta de que necessita.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há vários anos, inúmeros representantes de meu partido, com assento nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, vêm, reiteradamente, chamando

do a atenção do Governo para o desequilíbrio previdenciário e para a necessidade de proceder, com urgência a mudanças profundas no seu sistema, vez que o desequilíbrio que levou a Previdência Social à beira do caos e da falência decorre das distorções de sua estrutura interna de funcionamento, sobretudo das falhas e deficiências da política de assistência médico-hospitalar vigente e de uma forma de financiamento regressiva (não distributiva de renda), agravada, ultimamente, pela inadimplência do Governo em relação aos débitos para com a Previdência.

Ante a situação caótica em que se encontrava a Previdência Social nos últimos meses, e do aprofundamento de sua crise estrutural a partir de 1980, decorrente da política recessiva do Governo, e impellido pelos incessantes reclamos da população insatisfeita com os precaríssimos serviços de assistência médico-hospitalar, o Governo resolveu preparar um novo plano de saúde para a Previdência e implementá-lo em caráter experimental em alguns Estados.

Quando parecia, Sr. Presidente, que tudo ia entrar nos eixos com os reforços provenientes dos recursos recebidos da sobrecarga imposta pelo Governo aos contribuintes para socorrer a arrasada Previdência brasileira, noticiam os jornais que os médicos, os sindicatos e os hospitais estão seriamente apreensivos com o novo plano elaborado pelo Governo, o qual, no entender dos mesmos, além de prejudicar o atendimento médico, irá, certamente, causar sérios problemas aos pacientes.

É bem grande o elenco das distorções contidas no novo plano, segundo os médicos e representantes de sindicatos: baixa produtividade do nível ambulatorial; desarticulação dos serviços privados contratados e conveniados com a rede pública, que, por sua vez, ocasionará a impossibilidade de controle dos serviços; oferta excessiva de serviços; superfaturamento nas contas médico-hospitalares; dificuldade de previsão orçamentária. Estas falhas podem ocorrer do sistema de remuneração do INAMPS, baseado no pagamento por produção de serviço (US).

Com relação à modalidade de remuneração baseada no pré-pagamento *per capita*, abrangendo os convênios com empresa e os convênios com sindicatos urbanos e os convênios globais do Governo, é notório que tal sistema tende a diminuir a qualidade e a quantidade de atos médico-hospitalares com vistas à maior lucratividade ou simplesmente à diminuição dos gastos operacionais da assistência previdenciária. Esta a razão dos receios dos médicos brasileiros.

Finalmente, com relação aos serviços prestados pelo setor público, denunciam os médicos a subutilização dos serviços próprio do INAMPS e dos próprios em geral, especialmente no nível ambulatorial; a política desestimuladora de recursos humanos e de salários; a insuficiência de parâmetros de controle de qualidade assistencial e dos custos reais da assistência médico-hospitalar; enfim, a exagerada centralização da assistência odontológica e farmacêutica.

O perigo da implantação sem modificações do novo plano é tão grande, Sr. Presidente, que os técnicos e médicos do INAMPS, em São Paulo, chegam a vislumbrar a volta no tempo de uns 15 anos, quando os doentes morriam nas filas do antigo INPS.

Para o Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo, Dr. Élio Fiszbejr, é absolutamente necessário que o Governo defina a função do setor privado em todos os níveis dos programas sociais, não se admitindo que o Governo continue privilegiando o empresário privado em detrimento do setor público. "O Governo, enfatiza aquele ilustre médico, não pode continuar repassando os recursos da Previdência Social para financiar empresas médicas, que já obtêm altos lucros com os serviços prestados ao INAMPS".

Esta denúncia do Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo é confirmada por recente auditoria médica, que revelou a existência de fraudes alarmantes em 400 hospitais de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, onde o nível de distorções atingiu 90% das faturas examinadas. São recursos financeiros dissipados, Sr. Presidente, subtraídos das verbas que a sociedade brasileira destina ao programa de atendimento médico-hospitalar.

Por outro lado, é grande o descontentamento dos médicos com relação aos recursos financeiros destinados ao atendimento dos contribuintes, tendo em vista que a proteção da saúde é um dos direitos humanos que não pode ser negado aos brasileiros.

De fato, Sr. Presidente, não é admissível pretender-se proporcionar saúde a uma população minada por tantas doenças e penalizada com baixíssimos rendimentos, contendo despesas para a Previdência Social.

Neste ano, como se sabe, a dotação para a Previdência não passa de 604 bilhões de cruzeiros. São recursos reconhecidamente muito aquém de qual-

quer parâmetro internacional aceitável destinado à recuperação da saúde do povo.

Somados os recursos federais aos estaduais e municipais destinados à saúde, temos aproximadamente a cifra anual de apenas 900 bilhões de cruzeiros, correspondentes mais ou menos a 4% do Produto Interno Bruto. É um valor inferior ao aplicado no setor pela maioria dos países em estágio de desenvolvimento como o Brasil e isto sem falar que os países desenvolvidos destinam em média 12% do seu Produto Interno Bruto à saúde.

Sr. Presidente, ainda que se corrijam todas as distorções da Previdência, ainda que se eliminem as fraudes denunciadas, ainda que se racionalizem os serviços previdenciários, ainda que se estabeleçam critérios mais adequados de internações práticas, de diagnósticos e de tratamentos, se os recursos forem insuficientes como realmente o são, muito pouco se pode esperar de um novo plano para a Previdência Social.

Da política recessiva do Governo e da redução dos investimentos públicos nas áreas sociais só poderemos esperar uma Previdência com os mesmos males e mazelas que a levaram a um regime prefalimentar de poucos meses atrás.

O novo plano médico-hospitalar que o Governo pretende implantar no País precisa ser cuidadosamente revisto, sob pena de não termos, mais uma vez, um serviço de assistência ao povo à altura de suas reais necessidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, as matérias constantes da pauta de hoje, mais o Projeto de Resolução nº 237/81, assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 123/82, do Senador Dirceu Cardoso, de audiência da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 240, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.342, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.343 e 1.344, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 179 e 180, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 424 e 425, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 530, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, tendo

PARECER, sob nº 531, de 1982, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.100, de 1981), que autoriza o governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.101, de 1981 da Comissão — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 273, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.473, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.474 e 1.475, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1982, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 352, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 353 e 354, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— *de Municípios*, favorável.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 546, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nºs 547 e 548, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— *de Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— *de Municípios*, favorável.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 261, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.435, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar

em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.436 e 1.437, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º *Pronunciamento*: solicitando informações complementares do Governo do Estado de Minas Gerais e do Banco Central do Brasil, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º *Pronunciamento* (atendidas as informações): pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— *de Municípios*, favorável.

27

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— *de Municípios*, favorável.

28

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.494, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.495 e 1.496, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— *de Legislação Social*, favorável;
— *de Saúde*, favorável; e
— *de Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— *de Legislação Social*, favorável; e
— *de Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— *de Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

32

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

33

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

34

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

36

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 237, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.321, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 6.359.985.826,47 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.322, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

37

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 15-6-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu prazo para fazer uso da palavra foi mutilado em virtude do atropelamento que sofreu pelo Líder do PMDB, que se considera dono do tempo,

concedendo apartes a seu bel-prazer, como se o Regimento fosse uma filhinha, um calendário que S. Exª rasga à tripa forra numa desconsideração às outras lideranças que pontificam neste Senado.

Sr. Presidente, desde que o homem deixou de ser arborícola e pervagou as primeiras planícies que o Templo de Marte vive aberto.

Milhares e milhares de anos, talvez até milhões de anos já tenham fluído e o homem continuou e ainda continua a dar evasão a essa violência insopitável que ele carrega como herança genética no seu atavismo.

No entanto, Sr. Presidente, a cultura humana, talvez graças à providência divina que urde nos bastidores do macro e do microcosmos, emaranhou de desenvolvimento e de perfeição o homem, levando-o a uma concepção nova da vida: o repúdio à guerra, a náusea e o nojo a todos aqueles que proclamam o império da força e da espada.

Exatamente em obediência a este sentimento novo que o Cristianismo já encampara, há 2 mil anos, a esperança de um encontro com a fraternidade universal. É hora de o Templo de Marte ser fechado definitivamente, pois todas as raças humanas, todos os povos que habitam o planeta, no dia 13 deste mês, há três dias atrás precisamente, se concentraram em Nova Iorque, no Central Park, da 2ª Avenida até a 7ª Avenida, da Rua 42 até a ONU, numa demonstração plausível de que chegou o momento de repudiar, terminantemente, todo e qualquer esforço ou esboço belicoso. Setecentas mil pessoas, Sr. Presidente, em Nova Iorque, e quatrocentas mil em Bonn, no mesmo mês, estão repudiando a corrida armamentista que dispende 26 bilhões de dólares por dia. Ano passado foram despendidos 4 trilhões de dólares nesta corrida. Isto é o que chega ao nosso conhecimento, não se computando aqueles esforços que são feitos nos laboratórios secretos à procura da arma definitiva, da arma mortífera, capaz de estilhaçar o planeta em um segundo. Já agora temos uma média de 3 toneladas de TNT por cada habitante do planeta Terra; 450 mil bombas nucleares existem nos arsenais do mundo, dispostas a pulverizar este planeta num piscar de olhos.

Se o canto de *no more* Nagasaki, *no more* Hiroshima, era ouvido ontem no Central Park por 700 mil pessoas, é hora de lembrarmos Einstein, que chegara a dizer que a terceira guerra mundial poderia ser duvidosa, mas a quarta, com certeza, seria de tacapes, flechas e lanças.

Sr. Presidente, lembro o depoimento tomado ao sabor do acaso no meu discurso, que não pode ser lido *in totum*.

Em Nova Iorque, naquele domingo de 13-6-82, cerca de setecentas mil pessoas desfilarão ao longo de quarenta quarteirões, da Quinta e Sétima Avenidas, na maior passeata popular dos Estados Unidos.

Isso demonstra o espírito pacifista do povo norte-americano, diante da frieza do Governo Reagan, que não pretende desmobilizar seus arsenais nucleares, como se a União Soviética pudesse fazê-lo, sem essa garantia de simultaneidade no desarmamento.

Nas faixas, condenando a política belicista de Reagan, havia até a lembrança do "Eclesiastes", ao assinalar: "A sabedoria tem mais valor do que as armas ou a guerra".

O som dos tambores japoneses, tocados por monges budistas, se misturava aos gritos da multidão, quando a atriz Ruby Dee denunciava:

"Para cada homem, criança ou mulher, no mundo, há 3.000 quilos de TNT, há 45.000 artefatos nucleares guardados nos Estados Unidos e na União Soviética.

No último ano, 1981, gastaram-se, em armas, um trilhão e seiscientos bilhões de dólares, em detrimento dos programas de saúde, educação, assistência aos velhos e promoção de emprego."

Pincei este trecho, para corrigir dados a que me referira de memória, os quais teria de mencionar. Mas agora reponho a verdade dos fatos, lendo o meu discurso.

A marcha foi liderada por milhares de crianças, com guirlandas japonesas de papel, simbolizando a paz.

Falaram religiosos, sindicalistas e políticos, enquanto todas as minorias raciais, religiosas, sexuais, étnicas, distribuíam panfletos e jornais da imprensa alternativa.

Havia ex-combatentes da guerra espanhola, ex-soldados do último conflito mundial e da guerra do Vietnam, no desfile, confraternizando com donas-de-casa.

"O povo unido jamais será vencido" — gritava um dos *slogans*, enquanto nas calçadas grupos heterogêneos, de católicos, budistas, protestantes, confraternizavam.

Não se lembravam apenas as bombas guerreiras de Hiroshima, mas as *bombas pseudo-pacifistas* detonadas no deserto de Nevada, quando se ouviu o depoimento de uma das suas vítimas, do Estado de Utah, Glória Gergson:

"O vento soprava em nossa direção e eu era uma menina de dez anos que ia ver a bola de fogo. Eles diziam que não havia perigo e durante doze anos nos mantivemos na ignorância. Até que as pessoas começaram a ficar doentes e morrer. Tive câncer e leucemia e muitas pessoas na minha família morreram de câncer. Só na minha cidade, uma comunidade pequena, mais de duzentas pessoas tiveram câncer."

Um dos oradores afirmava, segundo notícia o *Jornal do Brasil*:

"Reagan é obsceno quando diz que não pode parar a corrida armamentista. Russos e americanos são obscenos, quando insistem nessa insanidade. Reagan é duplamente obsceno, quando compara uma guerra nuclear limitada a uma partida de futebol."

Essa era a voz da *maioria silenciosa*, dos que não desejam ver a juventude destruída pelas bombas nucleares, nem o futuro do mundo lançado no novo Geena da guerra atômica.

Solidário com aqueles setecentos mil norte-americanos, japoneses, sul-americanos, gente de todos os quadrantes do mundo, que desfilaram ontem em Nova Iorque quero significar, nesse instante, nossa repulsa à guerra atômica ou convencional, para que, como pronunciava Einstein, o quarto conflito mundial não seja uma guerra de flechas, bordunas e tacapes, certamente ganha pelos povos mais numerosos e menos desenvolvidos.

Sr. Presidente, lamentavelmente o tempo não nos permite uma maior digressão em torno do tema, tema que deveria ser abordado nesta Casa com amplitude e profundidade, para que ficasse pelo menos um testemunho de que alguém nesta Casa pensa um pouco na paz e na confraternização universal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)